



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 23 de outubro de 2018 • Ano II • Edição Nº 94

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO EMENDA (LEI ORGÂNICA Nº 018/2018) *	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | EMENDA (LEI ORGÂNICA Nº 018/2018) *



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07- Telefax (74) 3661-4161 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 018/2018.

Altera a redação do parágrafo 5º, do art. 48, da Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, Bahia.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - O Parágrafo 5º, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Xique-Xique, Bahia, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 48 (...)

“§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á na última sessão ordinária do segundo período legislativo, do segundo ano de cada legislatura, não havendo recesso porquanto não eleger a Mesa Diretora para o novo período de gestão, considerando empossados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2018.


MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente